



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

PARECER Nº DE 2013

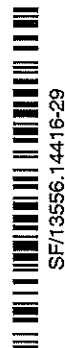
Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento do Senado Federal nº 962, de 2013 que *requer, com fundamento no art. 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa, em missão no exterior, no 5º Fórum de Parlamentares e na 5ª Conferência dos Estados Participantes da Convenção das Nações Unidas para Combate à Corrupção, da Organização Global de Parlamentares contra a Corrupção – GOPAC, que serão realizados no período de 25 a 29 de novembro de 2013, em Panamá City, Panamá, e comunica, nos termos do art. 39 do referido Regimento, que se ausentará do País no período de 24 a 30 de novembro de 2013.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I - RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento do Senado Federal nº 183, de 2013, que requer, com fundamento no art. 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), licença para representar a Casa, em missão no exterior.

O autor do pedido, Senador Humberto Costa, estima participar do 5º Fórum de Parlamentares e da 5ª Conferência dos Estados Participantes da Convenção das Nações Unidas para Combate à Corrupção, da Organização Global de Parlamentares contra a Corrupção – GOPAC, que serão realizados no período de 25 a 29 de novembro de 2013, em Panamá City, Panamá. Informa, assim, nos termos do art. 39 do referido Regimento, que se ausentará do País no período de 24 a 30 de novembro de 2013.



SF/13556.14416-29

Página: 1/2 01/10/2013 17:28:27

c1b108839881314ac9bc814cd7f18c7fd7a91510





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

II - ANÁLISE

O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal dispõe que a ausência de Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado. O artigo mencionado prescreve, também, que a autorização poderá ser proposta, entre outros, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro (art. 40, §1º, II, b, do RISF).

Referido dispositivo estabelece, ainda, que na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador. A solicitação ou proposta será lida no Período do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia.

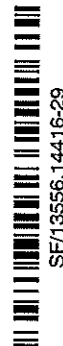
III - VOTO

Por atender os preceitos regimentais, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento do Senado Federal nº 962, de 2013.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2013.

,Presidente

,Relatora



SF/13556.14416-29

Página: 2/2 01/10/2013 17:28:27

c1b108839881314ac9bc814cd7f18c7fd7a91510





SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
REQUERIMENTO Nº 962, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 03/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)